REGULAMENTO DA CORRIDA DA ADVOCACIA
1ª Subseção da OAB/ES – Colatina.

1. DO EVENTO

1.1. A Corrida da Advocacia, promovida em parceria pela Caixa de Assistência dos Advogados do Espírito Santo (CAAES), com participação da 1ª Subseção da OAB/ES – Colatina, tem caráter simbólico, comemorativo e integrativo. A iniciativa marca a retomada de uma modalidade esportiva anteriormente realizada pela advocacia local, buscando aproximar advogados, advogadas, estagiários e sociedade, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer os vínculos institucionais e comunitários.

1.2. O evento ocorrerá em 13 de dezembro de 2026, com largada às 7h, em frente à sede da 1ª Subseção da OAB/ES, em Colatina.

1.3. A prova poderá ser adiada, interrompida ou cancelada por razões de segurança, condições climáticas que ofereçam risco, força maior ou determinação de autoridade competente, mediante comunicação pelos canais oficiais.

1.4. Esta edição adota formato simplificado, com número limitado de vagas e categorias de premiação. A organização poderá avaliar, para edições futuras, a ampliação das modalidades, faixas etárias, categorias e recursos de acessibilidade, conforme viabilidade técnica, financeira e operacional, sem compromisso de implementação automática.

2. DOS PARTICIPANTES E DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Poderão participar pessoas com 18 (dezoito) anos completos na data do evento, mediante inscrição confirmada:

(I) advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB;

(II) estagiários regularmente inscritos na OAB; e

(III) integrantes do público geral, inclusive convidados especiais, observadas as regras de inscrição e segurança.

2.2. O limite técnico total será de 250 (duzentas e cinquenta) participantes, com distribuição inicial de:

(I) no mínimo 100 (cem) vagas reservadas à advocacia, abrangendo advogados, advogadas e estagiários inscritos na OAB;

(II) 80 (oitenta) vagas inicialmente destinadas ao público geral;

(III) 20 (vinte) vagas destinadas a convites especiais da organização; e

(IV) 50 (cinquenta) vagas de distribuição flexível, conforme a demanda e a capacidade operacional, com prioridade de atendimento à advocacia.

Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Ed. Ricamar, Térreo, Centro – Vitória/ES CEP: 29010-908 Tel.: (27) 3232-3600
E-mail: faleconosco@caaes.org.br | www.caaes.org.br

2.3. As 50 (cinquenta) vagas flexíveis poderão ser destinadas à advocacia ou ao público geral, por decisão da Comissão Organizadora, conforme a procura efetiva, preservado o mínimo de 100 vagas reservado à advocacia e o limite total de 250 participantes. A distribuição será divulgada nos canais oficiais, sem garantia de vaga antes da confirmação da inscrição.

2.4. As 20 (vinte) vagas de convites especiais serão administradas pela Comissão Organizadora e computadas no limite total do evento. Eventuais vagas não utilizadas nessa modalidade poderão ser remanejadas pela organização, respeitada a reserva mínima da advocacia. O convite não implica, por si só, dispensa das exigências de segurança, identificação e inscrição; eventual isenção de taxa deverá ser expressamente informada pela organização.

2.5. A condição de advogado ou estagiário inscrito na OAB deverá ser informada no cadastro e poderá ser comprovada mediante número de inscrição e documento pertinente. A classificação competitiva de convidados especiais observará sua condição efetiva de integrante da advocacia ou do público geral, sem categoria própria de premiação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos canais oficiais divulgados pela CAAES, até 9 de dezembro de 2026, ou até o esgotamento das vagas da respectiva categoria, o que ocorrer primeiro.

3.2. A taxa de inscrição é de R$ 60,00 (sessenta reais) por participante, mediante PIX para a chave telefone (27) 99835-7827, favorecido Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo, Sicoob, agência 3007, conta corrente 258.749-1.

3.3. O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail oabcolatina@gmail.com, com identificação do inscrito, conforme orientações da organização. O pagamento isolado não garante vaga sem cadastro válido e confirmação da organização.

3.4. As inscrições são pessoais e intransferíveis; não é permitida a cessão do número de peito. Eventuais pedidos de cancelamento e restituição observarão a legislação aplicável e as informações divulgadas no ato da contratação.

3.5. A inscrição implica ciência e aceitação deste regulamento, inclusive das regras de segurança e da classificação por categoria.

4. DA LARGADA, DO PERCURSO E DA IDENTIFICAÇÃO

4.1. A concentração será às 6h, em frente à sede da OAB/ES em Colatina, e a largada às 7h.

Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Ed. Ricamar, Térreo, Centro – Vitória/ES CEP: 29010-908 Tel.: (27) 3232-3600
E-mail: faleconosco@caaes.org.br | www.caaes.org.br

4.2. O trajeto previsto seguirá pela Rua/Avenida Getúlio Vargas, Avenida das Nações, região situada atrás do Hotel Ajax, com retorno à sede da OAB/ES. O mapa, a distância oficial e eventuais ajustes serão informados pela organização antes da prova.

4.3. É obrigatório utilizar, de modo visível, o número de peito ou identificação oficial entregue pela organização durante todo o percurso.

4.4. Os atletas deverão respeitar a sinalização, as orientações dos fiscais e agentes de trânsito e os limites do percurso.

5. DAS CATEGORIAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Em razão do caráter simbólico e integrativo desta edição, haverá apenas quatro categorias para classificação e premiação: (I) Advocacia – masculino; (II) Advocacia – feminino; (III) Público geral – masculino; e (IV) Público geral – feminino.

5.2. Os estagiários regularmente inscritos na OAB integrarão a categoria Advocacia para fins de vagas e classificação.

5.3. Não haverá, nesta edição, subdivisões de premiação por faixa etária ou categorias específicas adicionais, inclusive premiação própria para atletas com deficiência (PCD). A inexistência de categoria específica de premiação não impede a inscrição e participação de pessoas com deficiência, observadas as condições de acessibilidade, segurança e eventuais adaptações razoáveis, que poderão ser solicitadas previamente à organização.

5.3.1. Participantes que necessitem de adaptações ou orientações específicas de acessibilidade deverão contatar previamente a Comissão Organizadora pelos canais oficiais, para avaliação das providências cabíveis, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação.

5.4. A classificação será determinada pela ordem de chegada ou pelo sistema de cronometragem oficialmente adotado e divulgado pela organização, observadas as regras técnicas aplicáveis.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Receberão troféus os 1º, 2º e 3º colocados de cada uma das quatro categorias descritas no item 5.1, totalizando 12 (doze) troféus.

6.2. Todos os participantes que concluírem regularmente a prova receberão medalha de participação, conforme disponibilidade e regras de conclusão da prova.

6.3. A cerimônia de premiação ocorrerá após a corrida, no pátio da 1ª Subseção da OAB/ES, em Colatina, conforme programação da organização.

6.4. Recomenda-se que os premiados compareçam à cerimônia com a camisa oficial da corrida, quando fornecida, sem prejuízo da entrega do prêmio por ausência da peça.

Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Ed. Ricamar, Térreo, Centro – Vitória/ES CEP: 29010-908 Tel.: (27) 3232-3600
E-mail: faleconosco@caaes.org.br | www.caaes.org.br

7. DAS REGRAS DISCIPLINARES E DOS RESULTADOS

7.1. São proibidos:

(I) utilizar transporte ou auxílio externo para obter vantagem;

(II) alterar, ocultar, trocar ou ceder identificação;

(III) iniciar antes da largada; (IV) cortar o percurso;

(V) prejudicar outros participantes; e

(VI) adotar conduta antidesportiva.

7.2. O descumprimento das regras poderá resultar em desclassificação, mediante apuração pela organização, conforme a gravidade e os registros disponíveis.

7.3. Protestos sobre resultados deverão ser apresentados por escrito à Comissão Organizadora em até 15 (quinze) minutos após a divulgação do resultado preliminar da respectiva categoria.

7.4. Os resultados oficiais serão divulgados pelos canais oficiais da CAAES em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova, ressalvada a necessidade de apuração de ocorrências.

7.5. As normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e, se aplicáveis, da federação competente, serão observadas subsidiariamente no que forem compatíveis com o evento. Eventual homologação dependerá dos procedimentos e autorizações próprios.

8. DA SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES

8.1. A participação é voluntária. Recomenda-se avaliação médica prévia, preparação física adequada, alimentação e hidratação compatíveis com a atividade.

8.2. O evento deverá contar com equipe de apoio e ambulância para atendimento emergencial, sem prejuízo do acionamento da rede de saúde competente quando necessário.

8.3. O atleta deverá observar as orientações de segurança e comunicar imediatamente à equipe de apoio qualquer mal-estar ou situação de risco.

8.4. Cada participante responde por seus atos e por danos que causar a terceiros, na forma da legislação aplicável. Este regulamento não afasta responsabilidades legais eventualmente atribuíveis aos organizadores ou demais envolvidos.

8.5. A organização poderá interromper a participação de atleta quando houver risco relevante à sua segurança ou à de terceiros.

Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Ed. Ricamar, Térreo, Centro – Vitória/ES CEP: 29010-908 Tel.: (27) 3232-3600
E-mail: faleconosco@caaes.org.br | www.caaes.org.br

9. DO USO DE IMAGEM E DOS DADOS PESSOAIS

9.1. A organização poderá registrar imagens e sons do evento para divulgação institucional e informativa da corrida, respeitados os direitos de personalidade e a legislação aplicável. Utilizações individualizadas de caráter publicitário dependerão da base legal ou autorização pertinente.

9.2. Os dados pessoais fornecidos serão tratados para gestão das inscrições, pagamentos, segurança, classificação, divulgação de resultados e obrigações legais, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, com observância da razoabilidade, transparência, isonomia entre participantes da mesma categoria e legislação aplicável.

10.2. Eventuais alterações deste regulamento deverão ser divulgadas pelos canais oficiais da organização em tempo hábil.

10.3. A versão vigente do regulamento deverá estar acessível aos interessados antes da confirmação da inscrição.

Colatina/ES, 5 de novembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CORRIDA DA ADVOCACIA
CAAES | 1ª Subseção da OAB/ES – Colatina

Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, Ed. Ricamar, Térreo, Centro – Vitória/ES CEP: 29010-908 Tel.: (27) 3232-3600
E-mail: faleconosco@caaes.org.br | www.caaes.org.br